



LEI MUNICIPAL Nº 133 / 2003.



EMENTA: Denomina Artéria Pública situada no perímetro urbano desta cidade e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BREJO DA MADRE DE DEUS, no Estado de Pernambuco, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "Rua Manoel Inácio dos Santos", a artéria Pública localizada no loteamento Maria Ventura Velha, deste Município, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito do Brejo da Madre de Deus- PE., autorizado a mandar confeccionar a placa alusiva à denominação de que refere o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 08 de outubro de 2003.


Roberto Asfora
Prefeito

Projeto de Lei nº 15 / 2003.

Autoria: Vereador Anailton Magno de Miranda Bezerra